

A Diretoria de Inovação da Enap (GNova) busca profissional para posição de Coordenador(a) de Suporte à Inovação, junto a Coordenação-Geral de Inovação (CGNOVA)

Sobre a posição

O(a) Coordenador(a) de Suporte à Inovação é um cargo de Assessoramento Técnico (FCPE 102.3) da Diretoria de Inovação (GNova) junto à Enap. O profissional responde à Coordenadora-Geral de Inovação (CGNOVA) da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Economia.

Principais atribuições

- Co-gerenciar o Laboratório de Inovação em Governo - GNova, supervisionando atividades e projetos de inovação, além dos processos administrativos correspondentes.
- Formular, gerenciar e apoiar atividades de disseminação de inovação no setor público, tais como eventos, conferências, publicações, redes de especialistas e redes sociais.
- Estabelecer parcerias, troca de experiências e conexões nacionais e internacionais.
- Representar institucionalmente o Laboratório de Inovação em Governo em reuniões, seminários, palestras, conferências, etc.
- Prospectar e analisar demandas externas de projetos de inovação.
- Gerenciar chamadas públicas de projetos de inovação, processos seletivos de consultores, contratações de especialistas e facilitadores e atividades correlatas.
- Desenvolver projetos de inovação em parceria com organizações externas.
- Apoiar o desenvolvimento, aplicação e teste de metodologias nos projetos de inovação pública.
- Prospectar fontes de recursos para o financiamento de projetos de inovação e gerenciar projetos junto a fundações de apoio.
- Supervisionar a equipe da coordenação-geral, bem como suas atividades e entregas.

Perfil desejado

O/a profissional deverá ter conhecimento razoável sobre o funcionamento da administração pública, seus dilemas, desafios e oportunidades de mudança, bem como de aspectos práticos da gestão pública, como gerenciamento de pessoas, projetos, processos, contratos, orçamentos, comunicação e tecnologia. Espera-se alguém com visão estratégica e habilidade gerencial aguçadas, capacidade criativa elevada, habilidade de fazer conexões entre pessoas, ideias, instituições e projetos, bem como de identificar oportunidades de parceria, melhoria e transformação de instituições e de políticas públicas.

O perfil ideal abarca também competências de gestão ágil de projetos e processos, orientação a resultados, abertura a riscos (com ênfase em seu gerenciamento), dinamismo, abertura para a experimentação e para o erro em ambientes controlados, bem como capacidade de participar ativamente e de promover um ambiente profissional de confiança, segurança emocional e troca de experiências. Vontade de transformar, habilidades narrativas, orientação ao cidadão, curiosidade, compromisso ético, interesse em descobrir e explorar novos métodos, tendências e abordagens para a melhoria do setor público também são desejados.

Competências

Competências	Descrição
Foco em Resultados para os Cidadãos e Cidadãs	Capacidade de apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos e cidadãs.
Trabalho em Equipe	Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
Coordenação e Colaboração em rede	Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da agenda de política pública.. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.
Visão de futuro	Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários e de explorar tendências e oportunidades para além do futuro imediato.
Inovação e mudança	Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.
Resolução de Problemas com base em dados	Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.
Mentalidade Digital	Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão e processos de tomada de decisão, com a geração de produtos e serviços, com os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários, sempre com foco na inovação digital.
Comunicação Estratégica	Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

Pré-requisitos

● Gerais

- ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

● Específicos

O candidato deve atender aos requisitos abaixo:

- possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades relacionadas a gestão de projetos, gestão governamental ou gestão de políticas públicas;
- Nível superior completo;
- Possuir experiência profissional, de no mínimo, dois anos, com gestão de equipes.
- Capacidade de comunicação verbal e escrita na língua inglesa.

Qualificações e experiências desejáveis

- Conhecimento sobre abordagens de design, ciências comportamentais, pensamento sistêmico, ciência de dados, melhoria de processos, e outras áreas e abordagens de inovação pública;
- Experiência na curadoria de conteúdo em grandes eventos;
- Fluência na língua inglesa e espanhola;
- Experiência como representante institucional em palestras e seminários;
- Experiência na formalização, gestão e acompanhamento de contratos, TEDs, acordos e parcerias;
- Experiências com metodologias ágeis de gestão de processos, projetos e equipes, bem como ferramentas digitais associadas;
- Experiência com comunicação institucional;
- Participação ativa em redes de conhecimento e comunidades de prática;
- Experiência com facilitação nas modalidades *online* e presencial;
- Conhecimentos sobre inovação pública, tendências, barreiras e incentivos.

Quem pode participar

Este processo seletivo é direcionado a servidores públicos do poder executivo federal ocupantes de cargo efetivo que tenham disponibilidade para residir em Brasília/DF.

Inscrições

- Interessados devem acessar o [link](#) e preencher informações até o dia **30/04 às 23h59***.

não será possível submeter/enviar sua inscrição após às 23h59min do dia 30/04/2021, portanto, organize-se para iniciar sua inscrição a tempo de finalizá-la até o horário indicado. Note que o processo de submissão envolve o fornecimento de informações e a realização de testes, com um tempo estimado de preenchimento de 30 minutos.

Após a submissão da inscrição, as alterações no cadastro poderão não ser consideradas no momento da análise curricular. Portanto, após concluir o cadastro e submeter sua inscrição na posição desejada, evite realizar alterações

Informações Gerais

- As atividades serão realizadas em regime de teletrabalho (enquanto perdurar a pandemia), com possibilidade de agendas presenciais, quando necessário.
- O Valor do FCPE 102.3 é de R\$ 3.411,34 .

Servidores públicos ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da Lei nº 11.526/2007;

- Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no [site](#) da Enap. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo.
- Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com marizaura.camoes@enap.gov.br

Etapas da Seleção

Etapa	Descrição
Inscrições	Os candidatos devem preencher sua inscrição por meio de plataforma <i>online</i> , na qual devem informar sua formação, experiências profissionais e qualificações.
Análise da Trajetória Profissional	Serão avaliadas as informações fornecidas pelos candidatos durante a inscrição quanto a trajetória profissional, formação e cursos afins às áreas de atuação da posição.
Entrevista final com a CGNOVA	Nesta etapa será avaliado o perfil do candidato, além das competências desenvolvidas ao longo da sua trajetória profissional. O formato da entrevista será <i>online</i> , e será conduzida pela Gestora da área e/ou por representantes da equipe.

Cronograma previsto da seleção

Etapa	Descrição	Período
Recrutamento	Período de inscrições.	16 a 30/04/2021
Pré-Seleção	Análise da trajetória profissional.	03 a 05/05/2021
Pré-Seleção	Comunicação dos candidatos aprovados em análise da trajetória profissional.	06/05/2021
Seleção	Realização de entrevistas	10 a 14/05/2021
Seleção	Divulgação do resultado do processo seletivo.	A partir de 17/05/2021

- O **cronograma** pode sofrer **alterações** a qualquer momento. Nestes casos, as informações serão atualizadas no site do processo de seleção.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto 9.727](#), de 15 de março de 2019. Destacamos que, conforme artigo 7º, a escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. Ainda, a participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 16 de abril de 2021